

DECRETO Nº 28.789/2015

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Processo Administrativo nº 007912/14 de 09/07/2014 e Instrução nº 1173/2015 – DICAP do Processo 348792/15 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 19 de janeiro de 2015, à Funcionária Efetiva **Elizabeth Kovalski**, matrícula nº 728, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 03, Referência M e conforme previsto às fls. 82 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 4.264,36** (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data revogando o Decreto nº 28.117/2015 de 09 de janeiro de 2015

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de agosto de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas